



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



18

EHA/wano

- NATUREZA** : DGPAD nº 8034/18 - Prot. Geral GS nº 8237/18
Prot. S-337554/18
- INTERESSADO** : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputado Raul Marcelo**
- ASSUNTO** : Indicação nº 1718/2018, solicita providências
necessárias para a continuidade de convênios e
contratos administrativos firmados com a Prefeitura
Municipal de Votorantim.
- DESPACHO** : APJ/DGPAD – 3713/2018

O Deputado Estadual Raul Marcelo apresentou à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP a Indicação nº 1718, de 2018, por meio da qual postula a adoção das providências necessárias para a continuidade de convênios e contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de Votorantim que resultam na obrigação de a Administração Pública Municipal arcar com os custos dos aluguéis do prédios onde funcionam serviços de natureza predominantemente estadual, como aqueles prestados pelas Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher e dos Distritos Policiais de Votorantim.

Remetido ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 7 – Sorocaba para conhecimento e manifestação, o expediente foi direcionado à Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba, cujo Delegado Seccional de Polícia asseverou que a questão vem sendo tratada por meio do expediente protocolado sob nº 3310/2018 – GS nº 14033/2017, sendo certo que a Prefeitura Municipal de Votorantim já



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

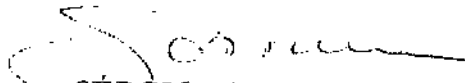
Ofício nº 975/2018/GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 8237/2018
Assunto: Indicação nº 1718 /2018 - Indica ao Senhor Governador a adoção de providências necessárias para a continuidade de convênios e contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de Votorantim, que resultam na obrigação de a Administração Pública Municipal arcar com os custos dos aluguéis de prédios onde funcionam serviços de natureza predominantemente estadual, como aqueles prestados pela Delegacia da Mulher, Distritos Policiais e Detran

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

Senhor Secretário Chefe da Casa Civil

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor José Aldo Rebelo Figueiredo
Digníssimo Secretário- Chefe da Casa Civil
A/C. Dr. Daniel Scheiblich Rodrigues
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo/SP.



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 284/2018

São Paulo, 05 de Outubro de 2018

Assunto: Indicação nº 1718/18 do Deputado Raul Marcelo, visando continuidade de convênios e contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de Votorantim, que resultam na obrigação de a Administração Pública Municipal arcar com os custos dos aluguéis de prédios onde funcionam serviços de natureza predominantemente estadual, como aqueles prestados pela Delegacia da Mulher, Distritos Policiais e Detran.

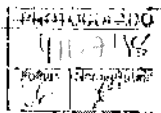
José Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 0783 de 24/09/2018, bem como a manifestação da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços de Transportes, constante no Ofício DGR nº 0208/18 de 04/09/2018, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Jucilene Lima Araujo Teixeira
Chefe de Gabinete



Nº DESPACHO: FD.UGA.41973/18 DATA DE ENVIO: 04/10/2016
 REFERENTE AO: Prot Artesp 411.748/18 DATA DA ENTRADA: 02/10/2016
 INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 REFERÊNCIA:
 ASSUNTO: INDICAÇÃO Nº 1718, DE 2018 SOLICITA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, QUE RESULTAM NA OBRIGAÇÃO DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ARCAR COM OS CUSTOS DOS ALUGUÉIS DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTE ESTADUAL, COMO AQUELES PRESTADOS PELA DELEGACIA DA MULHER, DISTRITOS POLICIAIS E DETRAN

DE: UGA - TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA PARA DGR/ASSES/PARL - MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

OBSERVAÇÃO:

À
DGR/ASSES/PARL - ASSESSORIA PARLAMENTAR
A/C- MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Trata-se da *Indicação nº 1718/2018* de autoria do *Deputado Estadual Raul Marcelo*, que solicita adoção de providências necessárias para a continuidade de convênios e contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de Votorantim, que resultam na obrigação de a Administração Pública Municipal arcar com os custos dos aluguéis de prédios onde funcionam serviços de natureza predominante estadual, como aqueles prestados pela Delegacia da Mulher, Distritos Policiais e Detran.

Tendo em vista a informação, contida na *Folha de Despacho FD.DGR.42799/18* (fl. 05), informamos que esta Unidade de Gestão Administrativa - UGA desconhece qualquer formalização de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Votorantim.

Atenciosamente,

Tânia Gomes Lazarini Oliveira
 Superintendente da Unidade de
 Gestão Administrativa

tsn/vmm





AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.DGR.0208/18

Protocolo ARTESP nº 411 748/18

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e transmitir manifestação acerca do contido na Indicação nº 1718/2018 de autoria do Deputado Estadual Raul Marcelo, visando a continuidade de convênios e contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de Votorantim, que resultam na obrigação de a Administração Pública Municipal arcar com os custos dos aluguéis de prédios onde funcionam serviços de natureza predominante estadual

Sobre o aludido, encaminho cópia às fls. 06 das informações prestadas pela Diretoria Geral - Unidade de Gestão Administrativa.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Giovanni Pengue Filho
Diretor Geral

Exmo. Sr.
MÁRIO MONDOLFO
Secretário de Estado de Logística e Transportes
São Paulo - SP



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Iguatemi, nº 105 - Ilaim Bibi - CEP 01451-011 - São Paulo /SP - PABX (11) 3465-2000



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT - 0783 - 24/09/2018

Ref: Indicação nº 1716/2018
de: Deputado Estadual Raul Marcelo

Senhor Secretário da SLT

Reportamos a Indicação nº 1716/2018 do Deputado Estadual Raul Marcelo ao Excmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo a adoção de providências necessárias para a continuidade de convênios e contratos administrativos firmados com a Prefeitura Municipal de Votorantim, que resultam na obrigação de a Administração Pública Municipal arcar com os custos dos aluguéis de prédios onde funcionam serviços de natureza predominantemente estadual, como aqueles prestados pela Delegacia da Mulher, Distrito Policial e Detran.

Sobre o assunto informamos que atualmente o DER não tem convênios vigentes firmados com o município de Votorantim.

A consideração de Vossa Excelência


Eng.º RAPHAEL DO AMARAL CAMPOS JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

